

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Assunto:

SERVIÇOS DE TRANSPORTE E RESPECTIVOS CONTROLES

Número:

IN 013.00

SUMÁRIO

- 1 OBJETIVO
- 2 CAMPO DE APLICAÇÃO
- 3 SIGLAS E ABREVIATURAS
- 4 RESPONSABILIDADES
- 5 CRITÉRIOS ESTABELECIDOS
- 6 DISPOSIÇÕES FINAIS
- 7 HISTÓRICO DAS VERSÕES

ANEXOS

- A GUIA DE MOVIMENTO DE VIATURA
- B CONTROLE DE SAÍDA DE VEÍCULOS

1 OBJETIVO

Esta IN define critérios e procedimentos administrativos para aplicação e operacionalização dos serviços de transporte automotivos utilizados pelo SEBRAE/PA para atendimento de suas atividades e respectivos controles.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta Instrução Normativa aplica-se a todas as áreas integrantes da estrutura organizacional do SEBRAE/PA.

3 SIGLAS E ABREVIATURAS

- AJUR – Assessoria Jurídica
- DIREX – Diretoria Executiva do SEBRAE/PA;
- IN - Instrução Normativa
- SEBRAE/PA – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Pará
- ULOG – Unidade de Logística e Suprimentos

4 RESPONSABILIDADES

O cumprimento desta IN é de responsabilidade de todos os Gerentes de área e da ULOG.

5 CRITÉRIOS ESTABELECIDOS

5.1 ADMINISTRAÇÃO

Compete à Gerência da ULOG administrar o funcionamento dos serviços de transporte automotivo do SEBRAE/PA, promovendo o controle quanto à sua utilização, manutenção da frota, recolhimento de impostos, taxas, multas e seguros.

Área Responsável: ULOG	Elaboração: AJUR	
Aprovação: SUPERINTENDÊNCIA	Data: 07 de março de 2006	Página: 1 / 5

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Assunto:

SERVIÇOS DE TRANSPORTE E RESPECTIVOS CONTROLES

Número:

IN 013.00

5.2 TIPOS DE VEÍCULOS

Para efeitos desta IN, consideram-se como veículos do SEBRAE/PA as seguintes categorias:

- a) **Veículo de Representação:** o destinado ao atendimento exclusivo do Diretor Superintendente e permanentemente à disposição deste;
- b) **Veículos de Serviço:** os destinados ao atendimento de transporte de pessoal e materiais em apoio às atividades do SEBRAE/PA;

5.2.1 É vedada a utilização dos veículos objeto desta IN:

- a) para transporte a casas de diversões, supermercados e demais estabelecimentos comerciais, estabelecimentos de ensino e outros locais de interesse exclusivamente particular;
- b) em excursões e passeios;
- c) aos sábados, domingos e feriados, salvo para o desempenho de serviços inerentes às atividades do SEBRAE/PA e representação.

5.3 PROCEDIMENTOS

5.3.1 A manutenção dos veículos será realizada nas concessionárias autorizadas até o término da garantia de fábrica e, após esse período, em oficinas autorizadas ou especializadas.

5.3.2 As plaquetas de identificação de patrimônio deverão ser fixadas em local de fácil visualização, de forma a não prejudicar a estética do bem e sua funcionalidade, facilitando, inclusive, o trabalho de inventário.

5.3.4 O SEBRAE/PA fará seguro dos veículos com coberturas contra roubo ou furto, incêndio, colisão e danos a terceiros.

5.3.5 As despesas com abastecimento e manutenção dos veículos serão registradas em fichas individualizadas.

5.3.6 Constituem obrigações dos motoristas do SEBRAE/PA:

5.3.6.1 Manter absoluta reserva sobre qualquer informação que possam vir a ter conhecimento, quando no exercício de suas funções;

5.3.6.2 Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, devidamente trajados e limpos;

5.3.6.3 Manter correta atitude funcional, executando suas tarefas com atenção e cordialidade, evitando conversas ao volante, exceto quando imprescindíveis;

5.3.6.4 Assegurar que esteja em seu poder a documentação própria e do veículo sempre atualizadas;

5.3.6.5 Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e funcionamento;

Área Responsável:

ULOG

Elaboração:

AJUR

Aprovação:

SUPERINTENDÊNCIA

Data:

07 de março de 2006

Página:

2 / 5

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Assunto:

SERVIÇOS DE TRANSPORTE E RESPECTIVOS CONTROLES

Número:

IN 013.00

5.3.6.6 Registrar diariamente, pela manhã, em formulário próprio, a quilometragem do veículo sob sua responsabilidade;

5.3.6.7 Solicitar à Gerência da ULOG, sempre que necessário, o cartão para abastecimento de combustível.

5.3.6.8 Encaminhar à Gerência da ULOG os pedidos para manutenção de veículos, descritos os serviços a serem executados.

5.3.6.9 As multas decorrentes de infrações às normas de trânsito serão sempre de responsabilidade dos condutores dos veículos, podendo ser pagas pelo SEBRAE/PA com recursos próprios, em um primeiro momento, desde que justificadas por escrito e aceitas pela Diretoria, devendo o responsável pela infração ressarcir os cofres do SEBRAE na forma autorizada.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Caberá à Gerência da ULOG solicitar a alienação dos veículos de propriedade do SEBRAE/PA, respeitando o critério de antigüidade e sua destinação, exceto nos casos de sinistro que resulte em perda total.

6.2 A Diretoria Executiva do SEBRAE/PA, ouvida a Gerência da ULOG, resolverá os casos omissos desta IN.

6.3 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições anteriores em contrário.

7 HISTÓRICO DAS VERSÕES

DATA	NÚMERO DA VERSÃO	DESCRIÇÃO / ALTERAÇÃO
07/03/2006	00	Implantação

Área Responsável:

ULOG

Elaboração:

AJUR

Aprovação:

SUPERINTENDÊNCIA

Data:

07 de março de 2006

Página:

3 / 5

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Assunto:

SERVIÇOS DE TRANSPORTE E RESPECTIVOS CONTROLES

Número:

IN 013.00

ANEXO A

	ULOG	GUIA DE MOVIMENTO DE VIATURA
		Data:
Nome do Motorista:	Placa:	
Kilometragem:	<hr/> Assinatura	
Ocorrência:		

	GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTO				GUIA DE MOVIMENTO DE VIATURA
					Data:
Nome do Motorista:					Placa:
Quilometragem Inicial	Final	Abastecimento Km	Nº Nota Fiscal	Valor R\$	
Ocorrências:					
Destino		Área Solicitante		Visto Usuário	
Viatura Dispensada às	Após o Horário: Autorizado por	Assinatura do Motorista	Assinatura o Responsável pelo Setor		

Área Responsável:

ULOG

Elaboração:

AJUR

Aprovação:

SUPERINTENDÊNCIA

Data:

07 de março de 2006

Página:

4 / 5

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Assunto:

SERVIÇOS DE TRANSPORTE E RESPECTIVOS CONTROLES

Número:

IN 013.00

ANEXO B

	ULOG
---	-------------

CONTROLE DE SAÍDA DE VEÍCULOS

Data: ___/___/___

Dia da Semana: _____

Veículo	Placa	Km Inicial	Km Final

Área Responsável:

ULOG

Elaboração:

AJUR

Aprovação:

SUPERINTENDÊNCIA

Data:

07 de março de 2006

Página:

5 / 5